



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6585/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 11.043 de 25 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/07/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ ROBERTO CANO RUIZ**, matrícula nº 5465-8, no cargo de Agente Fiscal de Posturas, Referência 10, “F”, admitido em 19 de julho de 2001.*

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados pelas médias contributivas, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 2016.

São Sebastião, 26 de julho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.